PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 – Fone: (047) 629-0066

LEI N. º 305/2003, DE 26 DE MARÇO DE 2003

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**06.01**	**SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.00	Sec. Munic.de Educação,Cultura, Esporte e Turismo	
12.361.0018.1.007		Aquisição de Terreno/Salário Educação	
Dotação	4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	30.000,00
TOTAL GERAL			**30.000,00**

ART. 2.º - Para suporte de Crédito Adicional Especial , fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Excesso de arrecadação apurado no mês 01/2003, conforme demonstrativo em anexo.

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 26 de março de 2003.

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças